



SEGUROS

## Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Outubro 2024

## Índice

<b>1. Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2. Objetivo e Âmbito</b>	<b>3</b>
<b>3. Resultado da Avaliação Intercalar</b>	<b>3</b>
<b>4. Divulgação</b>	<b>3</b>

## 1. Introdução

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro (DL nº 109-E/2021) veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecer o Regime Geral de Prevenção à Corrupção (RGPC), obrigando as empresas abrangidas a adotar um conjunto de medidas de prevenção da corrupção, nomeadamente um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncia.

## 2. Objetivo e Âmbito

A Aegon Santander Portugal Vida, Companhia de Seguros Vida, S.A. e a Aegon Santander Portugal Não Vida, Companhia de Seguros, S.A. (doravante designadas ASP), dando cumprimento à exigência da alínea a), do nº 4 do artigo nº 6 do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, realizaram uma avaliação intercalar da aplicação do PPR, durante o mês de outubro de 2024. Esta avaliação é efetuada às medidas de mitigação propostas no Plano, quanto à sua eficiência e eficácia, para situações de risco Elevado ou Máximo (que na matriz de riscos da ASP corresponde a Muito Alto ou Alto, respetivamente).

## 3. Resultado da Avaliação Intercalar

No processo interno de avaliação, coordenado entre a Direção de Gestão de Riscos e Controlo Interno e a Direção de *Customer Care e Compliance*, não foram identificadas situações associadas a riscos de grau Muito Alto ou Alto, tendo-se considerado as medidas implementadas e identificadas no PPR como adequadas para a sua mitigação.

## 4. Divulgação

O relatório intercalar é divulgado internamente na intranet e externamente através do site da ASP, no prazo máximo 10 dias após a sua aprovação pelo Órgão de Administração.